



RESOLUÇÃO Nº 032/2024-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site www.csa.uem.br, no dia 02/5/2024.

Aprova “ad referendum” a distribuição das Bolsas Monitoria entre os Departamentos vinculados ao CSA, para o ano letivo de 2024.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 035/2018-COU;
Considerando o contido na Resolução nº 014/2019-CEP;
Considerando o contido na Resolução nº 330/2023-CAD;
Considerando o contido no Edital nº 002/2024-DEG;
Considerando que não haverá reunião do CI/CSA em tempo hábil.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada “ad referendum” a distribuição das Bolsas Monitoria entre os Departamentos vinculados ao CSA, para o ano letivo de 2024, conforme quadro abaixo:

DEPARTAMENTO	Nº BOLSAS
DCO	2
DAD	2
DDP	2
DPP	2
DCC	2
DCC-CRC	1
TOTAL	11

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 02 de maio de 2024.

Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,
Diretor.